



**LEI MUNICIPAL Nº 1.606/2019
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, com Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município LOA nº 1.600/2018 - Exercício 2019, inserindo meta no PPA e LDO e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.600/2018 - Exercício 2019, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), na seguinte classificação orçamentária:

<u>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	RS
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: – Pavimentação e Drenagem de Vias Municipais - SUDECO	
4.4.90.51.00.00.00.00.0099 – Obras e Instalações	800.000,00
Total de Crédito Especial (Transferência voluntária/convênio)	800.000,00

Parágrafo Único - Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizado o uso de recursos de igual valor, R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), oriundos do provável excesso de arrecadação, decorrente do Segundo Aditivo ao convênio nº 842278/2016, através do SICONV celebrado entre o Município de Vila Rica-MT e o Ministério da Integração Nacional/Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO/MI, recurso (0099 - Transferências de Convênios - Federal/Outros), do qual o Município de Vila Rica dará a contrapartida financeira no valor de R\$ 369.288,03 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Três Centavos) - Recurso (0001 - Recursos Ordinários), a ser contemplado no orçamento vigente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, para criar Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.600/2018 - Exercício 2019, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), na seguinte classificação orçamentária:

<u>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	RS
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: – Pavimentação e Drenagem de Vias Municipais - SUDECO	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	370.000,00
Total de Crédito Especial (Recurso Próprio)	370.000,00



Parágrafo Único – Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 2º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	R\$
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 1.061 – Pavimentação, Restauração e Conservação das Vias	
(310) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	200.000,00
P. A: 1.065 – Construção e Reforma de Pontes, Bueiros e Galerias	
(337) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	150.000,00
P. A: 1.068 – Construção, Arborização de Avenidas, Praças e Jardins	
(311) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	20.000,00
Total de Crédito Especial (Recurso Próprio)	370.000,00

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL, Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.579/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Exercício de 2019.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE AÇÕES E METAS

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		UNIDADE: 07.02 - Manutenção e Encargos com a Secretaria		PROGRAMA: 060- Obras de Infra Estrutura Urbana		Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2019	
Função / Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Valor R\$			
15 - Urbanismo 451 - Infra Estrutura Urbana	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Municipais	Obras de Infraestrutura Urbana.	Custeio de Despesas Obras e Instalações	800.000,00			

leif



Estado de Mato Grosso
Governou Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Trabalho Compromisso e Responsabilidade

PLANO PLURIANUAL
ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 07.02 - Manutenção e Encargos com a Secretaria
PROGRAMA: 060 - Obras de Infra Estrutura Urbana

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R\$
15 - Urbanismo 451 - Infra Estrutura Urbana	N	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Municipais	Custeio de Despesas Obras e Instalações	2019	800.000,00

Handwritten signature